



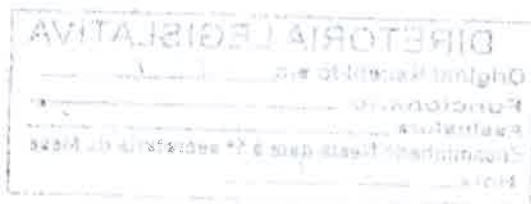
PROJETO DE LEI PL./0031.8/2020

Reconhece o Município de Timbó Grande, como Capital Catarinense Cabocla do Contestado.

Art. 1º. Fica reconhecido o Município de Timbó Grande, como Capital Catarinense Cabocla do Contestado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Deputado Valdir Vital Cobalchini



Lido no expediente	
042º	Sessão de 04/03/20
As Comissões de:	
(5) Justiça	
(10) Educação	
()	
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 03/03/20

Deputado Laércio Schuster
1º Secretário



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação encaminhada pelos edis e pelo Prefeito Municipal, o município de Timbó Grande pretende o reconhecimento como Capital Catarinense Cabocla do Contestado.

Já existe Lei Municipal n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2019, que denomina o município como Capital Cabocla do Contestado.

Conforme dossiê técnico que acompanha a proposição, o município de Timbó Grande está profundamente ligado aos conflitos registrados no decorrer da Guerra do Contestado, possuindo sítios históricos, geográficos e espaços sagrados.

A cidade foi palco de importantes batalhas, movimentos sociais e culturais associado da guerra e figura como protagonista do conflito em Santa Catarina, conforme farto material histórico.

Anexo ao projeto segue a documentação necessária a aprovação da matéria, requerendo a concordância e simpatia ao pleito pelos nobres pares.